



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 073/2013

EM 10 DE JUNHO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR  
PONTO FACULTATIVO, PARA OS  
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA**, Prefeita Municipal de Jardim  
– MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do  
Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo, na data abaixo, para todos os  
funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim:

**Dia: 14 de junho 2013 (sexta-feira)**

**Art. 2º** - Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais ao  
Serviço Público Municipal, que deverão organizar suas respectivas escalas de atendimento à  
população.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o  
Decreto nº 071/2013.

  
**CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA**

Prefeita Municipal Interina